

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 21/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 13/08/2024

Este estudo é a primeira etapa para uma contratação de interesse público, parte integrante do planejamento administrativo e servirá de base para estruturação do projeto básico bem como do termo de referência a serem elaborados.

‘Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021’

A elaboração desse estudo técnico preliminar tem ainda como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de proposta para aquisição de reservatório metálico multicelular tipo torre para água potável, diâmetro 2,39m (40m³). para EMEF Prof.^a Zilda Tomé de Moraes.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O bem a ser adquirido é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A EMEF Prof.^a Zilda Tomé de Moraes, localizada no bairro Cidade Jardim atende, diariamente, cerca de 390 (trezentos e noventa) crianças do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Para abastecimento de água potável, conta com um reservatório com capacidade para armazenamento de 20.000 M³ de água. O referido equipamento tem apresentado diversos problemas em sua estrutura metálica devido a sua degradação, apesar de terem sido executadas todas as manutenções necessárias possíveis.

Outro fator importante a ressaltar está relacionado ao cumprimento das normas e legislações que abordam a prevenção e o combate a incêndios no que se refere à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento que atesta a segurança do local e garante que o ambiente está seguindo as especificações determinadas pelas autoridades com o objetivo de prevenir ou combater incêndios no caso de uma emergência. Para que possam funcionar legalmente, todas as edificações com mais de 750 m² de área construída e concentração de público acima de 250 pessoas, precisam possuir um projeto de combate a incêndio composto por um de sistema fixo de hidrantes, equipamento necessário para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Basicamente o sistema de hidrante em Projeto de Combate a Incêndio consiste em um reservatório de água (caixa d'água) ligado a várias saídas (hidrantes) que conduzem a água do reservatório por meio da tubulação de incêndio, passando pelas mangueiras de incêndio e pelo esguicho e com isso pode ser direcionada ao foco de incêndio.

Além das condições de estrutura, o atual reservatório não atende as exigências para emissão do AVCB, razão pela qual se faz necessária sua substituição.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há previsão, visto a ausência de Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os interessados deverão atender os requisitos de habilitação previsto no edital, bem como, atender ao objeto nas condições e formas previstas no Termo de Referência.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá a necessidade de apresentação de garantia de execução.

Não haverá restrições quanto a formação de consórcio.

A Contratada será obrigada a manter a garantia do produto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas no produto ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural. Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue os materiais, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos equipamentos a serem substituídos deverá ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio da Autorização de Compras.

O produto deverá ser entregue e instalado na EMEF Prof.^a Zilda Tomé de Moraes, localizada na Rua Santa Coan Moro, 90 – Cidade Jardim de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 16h da tarde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Trata-se de aquisição de reservatórios de grande porte e são encontrados em diferentes tamanhos e capacidades, dependendo da sua finalidade e da quantidade de volume de água que será armazenada. Geralmente, são utilizados em indústrias, escolas, creches, edifícios comerciais, hospitais, condomínios e outros locais em que demandam um grande volume de água diário.

A capacidade dos reservatórios de grande porte varia conforme a finalidade para a qual são utilizados e da necessidade de armazenamento de água para cada local. É comum encontrar reservatórios com capacidades que variam de 10.000 a 100.000 litros ou até mesmo passando facilmente dos milhões de litros.

Essas caixas d'água metálicas são ideais para locais com grande fluxo de pessoas que precisam de um alto volume de armazenamento de água, como shoppings, escolas, hospitais, universidades, empresas e outros ambientes.

A capacidade desses reservatórios é dimensionada conforme a necessidade de cada projeto, considerando alguns fatores como a demanda de água, a disponibilidade de fontes de água, reservas técnicas e até mesmo de combate a incêndios.

Também é importante ressaltar que esse tipo de caixa d'água metálica deve ser fabricado com materiais resistentes como o aço carbono, podendo apresentar diferentes formatos e dimensões, dependendo da demanda de cada projeto.

As pinturas devem ser feitas com tinta epóxi, com diferentes etapas e finalidades que evitam a corrosão, garantem a impermeabilização e permitem a conservação da água. Esse procedimento em reservatórios para armazenamento de água potável exige cuidados especiais, pois é necessário garantir a qualidade e a segurança da água que será armazenada.

É muito importante que sejam utilizados materiais e tintas próprias para o contato com a água e que estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Dentre as opções disponíveis no mercado, a municipalidade está optando pelos reservatórios FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), órgão vinculado ao Ministério da Educação. Seus reservatórios são utilizados principalmente em escolas e creches brasileiras para garantir o acesso à água potável nessas instituições de ensino de todo o país.

Os reservatórios FNDE são considerados um dos mais seguros do mercado pois exige a utilização de materiais resistentes e revestimentos atóxicos. Esses reservatórios são equipamentos responsáveis por armazenar água da rede pública de abastecimento e realizar a distribuição para bebedouros e outras áreas da escola que precisam de uma grande demanda de água, como banheiros e principalmente cozinhas.

São fabricados com materiais resistentes, duráveis e de alta qualidade. O processo de fabricação pode variar conforme o tipo de material utilizado e o modelo específico do reservatório.

Após a fabricação, esses reservatórios passam por testes de qualidade para assim garantir que estejam de acordo aos requisitos técnicos e de segurança exigidos pelas diretrizes e normas governamentais.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A aquisição do equipamento constante deste ETP será destinada a escola da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, EMEF Prof.^a Zilda Tomé de Moraes, exclusivamente em razão da necessidade de substituição do atual equipamento utilizado pela mesma.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços é um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações. Sua principal função, é garantir que o poder público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um bem ou serviço, sendo que o efetivo valor da contratação apenas será identificado com o resultado do certame licitatório. É ainda, o procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 97.125,00 (noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais) de acordo com pesquisa de preço realizada junto empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA – CNPJ:65.438.335/0001-31.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento do equipamento requisitado para a Escola Municipal de Porto Feliz, EMEF Prof.^a Zilda Tomé de Moraes visando atender as especificidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aplicar-se-á, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratos vigentes com a administração para fornecimento de produtos correlatos.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Lei Nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Feliz para o exercício de 2024.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Caracterizado como investimento na educação pública municipal, com a aquisição do equipamento busca-se ampliar as ações promotoras de qualidade em educação, cujos resultados devem fortalecer a permanência do aluno na escola.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos deverão ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Em princípio não há providências prévias para formalização contratual.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não há impacto ambiental para o tipo de contratação em questão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Viável e necessária, a contratação está alinhada aos planos instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, pois em seu planejamento, dentre suas várias metas, busca ser referência na prestação de serviços educacionais de qualidade e, para isso, visa proporcionar uma educação pública de qualidade, gratuita e democrática, assegurando a universalização do acesso à escola e da permanência com êxito no decorrer do percurso escolar de todos os estudantes.

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos ainda que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de reservatório de água potável é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo objeto deste estudo para fornecimento dos mesmos. Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

17- ANEXOS

Os anexos abaixo compõem o presente Estudo Técnico Preliminar (pesquisa de preço realizadas junto a empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA – CNPJ:65.438.335/0001-31

18- RESPONSÁVEL:

CELSO FERNANDO IVERSEN
Secretário Municipal de Educação